



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

here H. H. H. H.
... 3. 9.

LEI MUNICIPAL NR. 1042/99

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal receber, por doação, uma área de terra Rural, destinada a construção de um Laticínio.

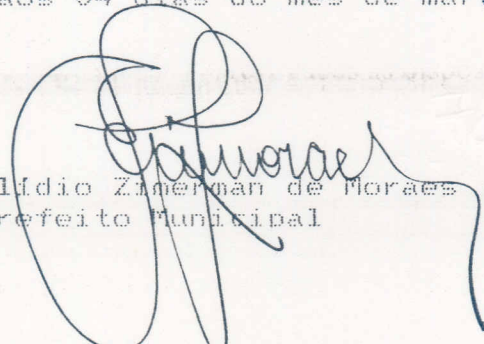
Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguoeirinha, Estado do Paraná, aprovou e EU, Elidio Zimmerman de Moraes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Manguoeirinha, Estado do Paraná, autorizado a receber por doação, da "Associação de Produtores Rurais de Leite do Município de Manguoeirinha", uma área de terra de 20.670,83m² (vinte mil seiscentos e setenta metros e oitenta e três centímetros quadrados), de propriedade da mesma, sendo a área um imóvel rural situado na localidade da Linha São João, sob matrícula nr. 1346, de 02 de dezembro de 1998.

ART. 2.- A Área de terra referida no artigo anterior, destinar-se-á para a construção de um laticínio, com a finalidade de atender os produtores de leite deste Município.

ART. 3.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguoeirinha, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de março de 1999.


Elidio Zimmerman de Moraes
Prefeito Municipal

Integrado para o Futuro



Honestidade, Competência
e Confiabilidade